

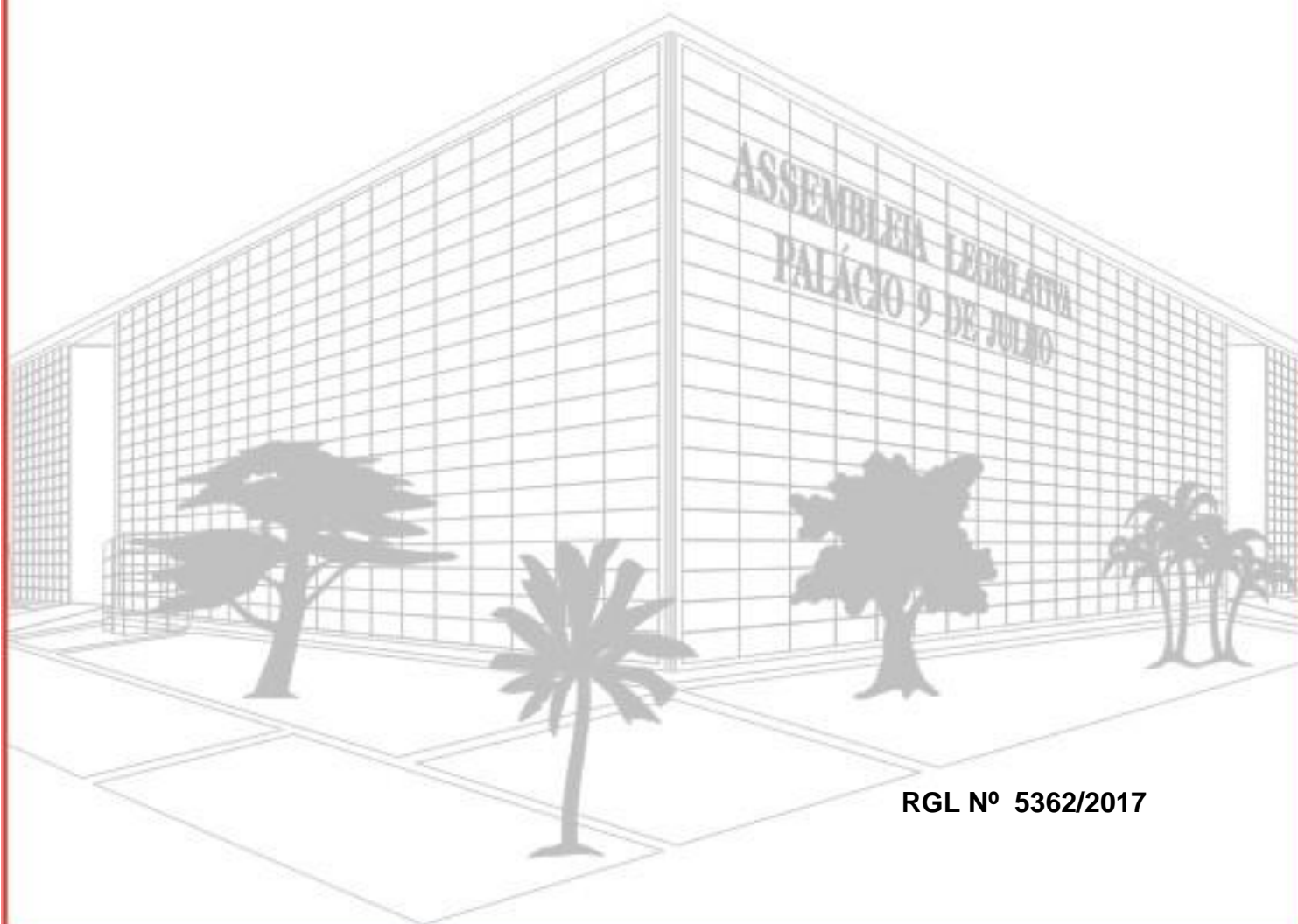


# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 2564, de 2017

Indica ao Sr. Governador a implantação do Programa Bom Prato no Município de Pindamonhangaba.

Autoria: **Deputado André do Prado**



RGL Nº 5362/2017



## **INDICAÇÃO Nº 2564, DE 2017**

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e adoção de providências, em caráter de urgência, para fins de implantação do programa de segurança alimentar “Bom Prato” no Município de Pindamonhangaba.

### **JUSTIFICATIVA**

Moradores do Município de Pindamonhangaba referendados pelo Vereador Carlos Moura observam a necessidade de atendimento às crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social, naquele município.

Pelas razões expostas, a implantação de um restaurante Bom Prato contribuirá para melhorar a alimentação da população de baixa renda, no Município de Pindamonhangaba.

Sala das Sessões, em 4/8/2017

a) André do Prado